

# CENTRO DE RECURSOS ELEITORAIS DO EISA



Uma publicação semanal sobre o processo eleitoral de 2019 em Moçambique

**Problemas em quase todo o país, mas números do STAE e CNE sugerem “sucesso”:**

## Auditar o recenseamento pode credibilizar processo eleitoral

Por Domingos M. do Rosário

E-mail: [domingos@eisa.org.za](mailto:domingos@eisa.org.za)

**“Como se pode ver a partir das constatações das equipas de monitoria presentes nos 161 distritos do país, existem ainda inúmeros problemas de inoperacionalidade dos materiais de registo eleitoral, que resultaram não só na lentidão no registo de eleitores, mas também no fecho de muitas brigadas de recenseamento eleitoral..”**

**“Deliberar pela prorrogação do prazo do recenseamento eleitoral e ordenar os OGE para melhorarem a sua capacidade de resposta na manutenção dos materiais de registo eleitoral inoperacionais, como forma de se permitir que milhares de eleitores com capacidade eleitoral activa, que ainda estão fora do sistema, possam ser inscritos, o que é condição essencial para que eles possam exercer seu fundamental direito de eleger e de ser eleito. Gostaríamos de sublinhar que uma eventual prorrogação do prazo, sem que os problemas há muito identificados sejam sanados, seria igual a mais um acto de manipulação do processo, dado o efeito inútil que terá”**

Três semanas antes de seu epílogo, numa entrevista concedida ao Notícias, o presidente da Comissão Nacional de Eleições (CNE), Sheikh Abdul Carimo, “descartou a hipótese de prorro-

gar o recenseamento eleitoral de 2019”<sup>1</sup>, apesar de reconhecer os inúmeros problemas de que enferma o processo. O pronunciamento dos Órgãos de Gestão Eleitoral (OGE) sobre a prorrogação ou não do prazo do fim do recenseamento eleitoral não é novo em tempo de eleições.

Bem vistas as coisas, desde 2013, os OGE, “mesmo estando longe de alcançar as metas previstas”<sup>2</sup>, têm sempre optado por excluir a possibilidade de prorrogar o prazo do recenseamento eleitoral, ora alegando “motivos financeiros”<sup>3</sup>, ora por não “terem recebido nenhum pedido oficial dos partidos políticos”<sup>4</sup>. Por exemplo, durante o registo eleitoral de 2014, mesmo depois das autoridades eleitorais terem recusado prorrogar o prazo, razões de natureza política obrigaram os OGE a reverterem a sua posição, de modo a permitir que Afonso Dhalkama promovesse a sua inscrição<sup>5</sup>, condição *sine quo non* para eleger ou ser eleito. De facto, o Conselho de Ministros, na sua 13<sup>a</sup> Sessão, decidiu prorrogar o prazo do recenseamento eleitoral por mais 10 dias, de modo a viabilizar a participação de Afonso Dhalakama nas eleições Presidenciais de 2014.

Com base nos relatórios diários de monitoria ao recenseamento eleitoral realizado por várias organizações da sociedade civil (OSC), informação recolhida na imprensa escrita e leitura de literatura académica, argumentamos que o Governo deve prorrogar o prazo do recenseamento eleitoral, de modo a permitir a inscrição de milhares de eleitores com capacidade eleitoral activa, ainda fora do sistema (lista eleitoral)<sup>6</sup> devido a

1 “CNE descarta hipótese de prorrogar recenseamento”, *noticias*, 11 de Maio de 2019, p.6.

2 “Recenseamento eleitoral longe da meta prevista e CNE diz que não pensa na prorrogação do prazo” <http://www.verdade.co.mz/destaques/democracia/65584-recenseamento-eleitoral-longo-da-meta-prevista-e-cne-diz-que-nao-pensa-na-prorrogacao-do-prazo>

3 «Prolongamento do recenseamento eleitoral em Moçambique custa mais 1,6 milhões de euros», in <https://noticias.sapo.mz/actualidade/artigos/prolongamento-do-recenseamento-eleitoral-em-mocambique-custa-mais-16-milhoes-de-euros>, acessado no dia 15 de Maio de 2019.

4 “Censo eleitoral poderá não ser prorrogado” <http://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/politica/14472-censo-eleitoral-podera-nao-ser-prorrogado.html?device=desktop>. Acessado no dia 14 de Maio de 2019.

5 . «As habituais ‘máquinas’ avariadas» *Canal de Moçambique*, 14 Mai 2014, p. 3.

6 Goran Hyden, *Beyond Ujamaa in Tanzania. Underdevelopment and an Uncaptured Peasantry*, London, Heinemann, 1981.

7 O direito à participação política do cidadão acha-se consignado no artigo 73 da Constituição da República de Moçambique (CRM).

deficiência logística, materiais, financeiras e organizacionais dos OGE, e assim lhes permitir o exercício do fundamental direito de escolha de seus representantes<sup>7</sup>.

De acordo com os OGE, duas razões justificam a não prorrogação do recenseamento eleitoral de 2019. A primeira é de natureza técnica e a segunda de carácter temporal. Sobre estas duas razões, há que ter presente o seguinte:

- (i) Relativamente aos aspectos de natureza técnica, para as autoridades eleitorais se os partidos políticos, organizações da sociedade civil e média se engajarem na promoção de campanhas de educação cívica, a afluência de eleitores vai aumentar e, dessa forma, se atingirem as metas previstas;
- (ii) A razão de natureza temporal está ligada ao facto de o tempo que falta (aproximadamente uma semana e meia, a partir desta segunda-feira, 20 de Maio) para o término do recenseamento ser suficiente para atingir as metas, ainda mais porque, nas últimas semanas, terem-se registado melhorias em termos de aumento de número de cidadãos eleitores registados, conforme as estatísticas oficiais abaixo:

Semanas	Numero de eleitores recenseados
1ª semana	941,601
2ª semana	764,761
3ª semana	995,003
4ª semana	995,155
<b>Total</b>	<b>3. 696, 520</b>

Como se pode ver, se o número de cidadãos eleitores recenseados (cerca de um milhão por semana) se mantiver, até ao último dia do recenseamento eleitoral cerca de 84% das cidadãos serão inscritos nas listas eleitorais<sup>8</sup>. Em termos gerais, esta percentagem vai-se situar 2% acima da população eleitoral prevista recenseada em 2014<sup>9</sup>.

É interessante notar como os OGE, animados por estas estatísticas, secundarizam os inúmeros problemas logísticos e materiais de que enferma o registo eleitoral desde o seu início e que cuja persistência impede a inscrição nas listas eleitorais de milhares de eleitores.

Sem pretensão de se ser exaustivo, apresentamos, abaixo, o resumo dos principais problemas registados em quase todos os círculos eleitorais:

#### a) Cabo Delgado:

“ Em Macomia, há brigadas não funcionais devido à

avaria dos *mobiles*, das impressoras e falta de energia eléctrica (...) Em Namuno e Montepuez muitos cidadãos não estão a receber cartões por falta de tinteiro, falta de boletins e falha das impressoras, (...) Em Pemba Metu-ge, elementos das brigadas não aceitam registar eleitores por alegadamente estarem com fome por não terem ainda recebido seus subsídios”<sup>10</sup>

#### b) Niassa:

“Em Lichinga, no bairro popular, faltam boletins com cartão desde o dia 13 de Maio (...) Em Muembe, a maioria dos postos enfrenta o desafio da falta de tinta para as impressoras, o que faz com que muitos eleitores não recebam os seus cartões de eleitor”<sup>11</sup>

#### c) Nampula:

“ Desespero de eleitores na vila sede de Nacaroa, onde funciona apenas um posto com filas muito longas. Cada dia que passa, a procura é maior e jovens, funcionários públicos e comerciantes ainda não recensearam. Tudo indica que há muita gente que não será abrangida pelo recenseamento até ao dia 30 de Maio” (...) Em Monapo e Moma, postos ficaram muitos dias sem recensear devido à avaria do equipamento e por falta de tonner e de painés solares (...) Em Lalua e Meconta, a falta de boletins e avarias dos geradores impediu, durante uma semana e meia, o registo de eleitores (...) Em Ribaua, algumas brigadas ficaram duas semanas sem funcionar devido à falta de combustível e insuficiência de material de recenseamento, (...) Em Mogovolas, verificam-se constantes avarias das máquinas fotográficas e falta de inversores para os painés solares”<sup>12</sup>

#### d) Zambézia:

“Em alguns postos de Gurué e Quelimane, o recenseamento apenas decorreu nos dias 15 a 21 de Abril. De lá para cá nunca mais registaram eleitores. As impressoras não funcionam, não há tinta para impressão dos cartões de eleitores (...) em Quelimane, eleitores mandaram os brigadistas remover o dístico que indica a existência de uma brigada (...) Em Gurué, eleitores estão há três semanas sem conseguir recensear porque a brigada está fechada; (...) Em Mocuba, existem postos de recenseamento eleitoral que não abrem devido à avaria de computadores ... potenciais eleitores não estão a conseguir se recensear devido a problemas logísticos, quais sejam falta de fonte de energia eléctrica e defeitos nos equipamentos”<sup>13</sup>,

8 Miguel de Brito, “Analysis of the voter registration data after 4 weeks”, International IDEA, Maputo, 2019. Chamamos atenção sobre a necessidade de olhar as projecções populacionais com muita prudência.

9 CNE/STAE: *Dados estatísticos do Recenseamento eleitoral*, Maputo, 2014. ; CNE: Resolução n.º 2/CNE/2015: Atinente ao relatório final do processo eleitoral de 15 de Outubro de 2014.

10 ADS-CEJP. *Relatórios diários da Observação do recenseamento eleitoral em Cabo Delgado*, Maputo, Abril/Maio de 2019.

11 ADS-CEJP. *Relatórios diários da Observação do recenseamento eleitoral em Niassa*, Maputo, Abril/Maio de 2019.

12 Solidariedade Moçambique, *Relatórios diários de observação do Recenseamento eleitoral em Nampula*, Nampula, Abril/Maio de 2019.

13 ADS-CEJP, Joint, CESC, Solidariedade Moçambique, Sociedade Aberta “*Observação do Recenseamento eleitoral de 2019: Constatações das primeiras 4 Semanas (15 de Abril a 14 de Maio)*”. Maputo, Maio de 2019; CESC, Relatório de observação do Recenseamento eleitoral, Maputo, Maio de 2019.

**e) Tete:**

“Em Changara e Chiúta, brigadas de registo eleitoral são muito lentas desde o início do registo eleitoral. Eleitores chegam a permanecer entre 6/7 horas de tempo para promover sua inscrição (...) outros eleitores abandonam as filas sem se recensear (...) Em Chiúta, cerca de 14 localidades que devem beneficiar de brigadas móveis ainda não foram abrangidas (...) em Angónia, as brigadas móveis percorrem mais de 10 quilómetros para registar eleitores. A lei prevê um raio máximo de 5 quilómetros e as máquinas estão inoperacionais devido à falta de combustíveis nos geradores e painéis solares que não capacidade para alimentar as baterias e (...) na cidade de Tete, cerca de 500 famílias vítimas das cheias e realojadas em Matundo, Chimbonde, ainda não foram recenseadas, (...) Em Macanga, existem também brigadas que funcionaram apenas nos dias 15, 16 e 17 nunca mais funcionaram devido a avarias constantes de computadores por incompatibilidade com outros componentes do *kit*”<sup>14</sup>

**f) Inhambane**

“em Homoine, as brigadas ficaram paralizadas durante 5 dias por falta de carga nos *mobile* (...) em Maxixe, existem postos que só iniciaram suas actividades no dia 5 de Maio (...) em Jangamo e Panda, existem postos que iniciaram suas actividades no dia 10 de Maio devido à avaria dos *mobiles* (...) Em Panda, mesmo depois da retomada da actividade, nalguns postos os potenciais eleitores não receberam seus cartões de eleitor porque as impressoras estavam inoperacionais por falta de tinta”<sup>15</sup>

**g) Gaza**

“No distrito de Chigubo, os *kits* não possuem boletins suficientes e os que existem são de difícil manuseamento – no acto da impressão, o plástico atrás do boletim derrete, encravando a impressora (...) em Mabalane e Bilene, os postos ficaram inoperacionais devido à falta de corrente eléctrica e painéis solares obsoletos incapazes de fornecer energia eléctrica para o arranque dos *mobiles* (...) Em Chonguene, Chibuto e Limpopo, as impressoras não estão a connectar com os computadores”<sup>16</sup>

**h) Maputo-provincia**

“Em Matutuine, alguns postos só abriram 12 dias depois do

início do registo eleitoral (...) Na Manhiça e Marracuene, há postos que não funcionaram durante pelo menos três dias devido à inoperacionalidade dos painéis solares e computadores sem energia eléctrica para operar (...) Em Moamba, em alguns postos, devido à falha das impressoras e falta de tinta, alguns eleitores não receberam seus cartões de eleitores e em outros eleitores eram registados em sebatas (...) Em Matutuine, há falta de corrente eléctrica e os painéis solares não produzem corrente eléctrica para alimentar os *mobiles*”<sup>17</sup>

Como se pode ver a partir das constatações das equipas de monitoria presentes nos 161 distritos do país, existem ainda inúmeros problemas de inoperacionalidade dos materiais de registo eleitoral, que resultaram não só na lentidão no registo de eleitores, mas também no fecho de muitas brigadas de recenseamento eleitoral, o que impossibilita algumas brigadas móveis de cobrir certas áreas. Estes problemas se gravam devido à da fraca capacidade de resposta das estruturas eleitorais na reparação/reposição dos equipamentos<sup>18</sup>.

Portanto, algumas perguntas merecem ser colocadas em relação aos dados apresentados pelos OGE: Como é que, apesar de relatos de organizações da sociedade civil e de alguns partidos políticos da oposição<sup>19</sup> denunciando anomalias técnicas e graves problemas de inoperacionalidade das brigadas de registo eleitoral, constrangimentos logísticos e financeiros<sup>20</sup> em quase todos os círculos eleitorais do país; efeitos das inundações e dos ciclones Idai e Keneth que impediram o registo de muitos eleitores nas últimas semanas, as provinciais de Cabo Delgado (103%); Manica (97%), Zambézia (90%) tenham conseguido atingir estes resultados? Não estaremos diante de um processo de “manipulação estatística”<sup>21</sup> por parte das OGE eleitorais para iludir a inexistente opinião pública<sup>22</sup> e iludir o governo para não prorrogar o prazo do registo eleitoral?

Seja como for, é necessário aqui recordar que o recenseamento eleitoral é essencial para a planificação das eleições, e, considerada a quantidade de problemas que o processo está a registar – e exemplificativamente mencionados acima –, somos de opinião de que o Governo deveria:

(a) Deliberar pela prorrogação do prazo do recenseamento eleitoral e ordenar os OGE para melhorarem a sua capacidade de resposta na manutenção dos materiais de registo eleitoral inoperacionais, como forma de se permitir que milhares de eleitores com capacidade eleitoral activa, que ainda estão fora do sistema, possam ser inscritos, o que é condição es-

14 EISA, *Visita de Monitoria do Recenseamento eleitoral na provincia de Tete*, Maputo, 17 de Maio de 2019.

15 ADS-CEJP, *Relatórios diários da Observação do recenseamento eleitoral em Inhambane*, Maputo, Abril/Maio de 2019.

16 CESC, *Relatório de observação do Recenseamento eleitoral na provincia de Gaza*, Maputo, Maio de 2019.

17 Sociedade Aberta, *Relatórios diários de observação do Recenseamento eleitoral na provincia de Maputo*, Maputo, Abril/Maio de 2019.

18 “Beira. Oposição critica atrasos no recenseamento eleitoral.” in <https://www.dw.com/pt-002/renamo-denuncia-irregularidades-no-recenseamento-eleitoral-em-inhambane/a-48506861>. Acessado no dia 19 de Maio de 2019.

19 “Moçambique: Recenseamento eleitoral a conta-gotas na Zambézia”, In <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-recenseamento-eleitoral-a-conta-gotas-na-zamb%C3%A9zia/a-48615148>. Acessado no dia 16 de Maio de 2019.

20 “Órgãos eleitorais e sociedade civil denunciam irregularidades no processo eleitoral”. in <http://opais.sapo.mz/orgaos-eleitorais-e-sociedade-civil-denunciam-irregularidades-no-processo-eleitoral>. Acessado no dia 16 de Maio de 2019.

21 Darrell Huff, *How to lie with Statistics*, London: Penguin Books, 1991; CIP, “Fake News: STAE presta falsa informação na Zambézia”, *Boletim do processo político em Moçambique*, n° 25, Maio de 2019.

22 Pierre Bourdieu, «L'opinion publique n'existe pas ». In P. Bourdieu, *Question de Sociologie*, Paris : Ed. Minuit, 1981, pp. 222-235.

sencial para que eles possam exercer seu fundamental direito de eleger e de ser eleito. Gostaríamos de sublinhar que uma eventual prorrogação do prazo, sem que os problemas há muito identificados sejam sanados, seria igual a mais um acto de manipulação do processo, dado o efeito inútil que terá;

- (b) Solicitar uma auditoria independente ao recenseamento eleitoral, de modo a se proceder não só a uma análise qualitativa e quantitativa dos dados do registo eleitoral, mas também para se reforçar a confiança dos actores do processo eleitoral e se dissipar dúvidas que pairam na sociedade em relação à credibilidade deste processo eleitoral.

Como se sabe, os processos eleitorais em Moçambique são marcados por desconfiança entre os principais actores políticos, nomeadamente a Renamo, o maior partido da oposição, e

a Frelimo, partido governamental. Uma eventual consideração do que aqui sugerimos ampliaria, por um lado, a probabilidade de muitos cidadãos não serem prejudicados no usufruto do fundamental direito à participação política, como, por outro lado, mitigaria os referidos problemas de desconfiança, que, como se verificou depois das eleições gerais de 2009 e 2014<sup>23</sup>, podem constituir fonte de confrontações político-militares.

Num quadro em que a mera percepção de ausência de transparência e integridade no processo eleitoral pode resvalar para descrédito de todo o processo e posterior défice de legitimidade dos entes eleitos e ocorrência de eventuais actos de protesto com recurso à força (e, por isso, ilegais), uma auditoria independente, feita por uma entidade com créditos firmados na matéria e contratada por via de um concurso público transparente, auspiciado por um júri independente (constituído, por exemplo, por juízes, representantes da Ordem dos Auditores, académicos, etc.), mitigaria, à partida, um eventual descrédito de todo um processo.



23 <https://m.dw.com/cda/pt-002/cronologia-do-conflito-entre-a-renamo-e-o-governo-de-mo%C3%A7ambique/a-19105846>

## Educação Cívica e Educação Eleitoral em Moçambique: Problema de conceitos ou estratégia de manutenção do status quo?

Por Zefanias Matsimbe

E-mail: zefanias@eisa.org.za

**“a CNE e o STAE falam e estão estruturados para promover educação cívica, o que levanta algum pasmo, uma vez que esta não cabe aos órgãos eleitorais. A prática no terreno já mostra que, apesar de a CNE ter uma Comissão de Trabalho de Educação Cívica, e o STAE ter a Direcção, Departamento e Sector de Educação Cívica, o que estes mais fazem é informar o eleitor sobre os actos eleitorais e nada de educação cívica. Basta prestar atenção aos panfletos”**

A pouco menos de duas semanas do término do recenseamento eleitoral, a maioria dos postos de recenseamento continua a registar fraca afluência de cidadãos eleitores para se recensear, tanto em distritos municipalizados e não municipalizados, como zonas urbanas e rurais. Este fenómeno parece afectar todas as regiões do país. Ninguém pode determinar com exactidão as reais causas deste afastamento. As razões especulativas multiplicam-se, desde a possibilidade de as metas estabelecidas pelo STAE serem bastante altas do que o universo real da população; a fadiga dos potenciais eleitores causada pela avaria constante das máquinas e outros problemas técnicos, o que obriga as populações a regressarem várias vezes aos postos e

muitas vezes sem sucesso; o hábito de deixar tudo para a última hora, etc.

Nos dias 17 e 18 de Maio corrente visitei alguns postos de recenseamento nos distritos de Búzi, Dondo e Beira, na província de Sofala, em acção de monitoria. No momento da minha visita, todos os postos estavam em estado de prontidão, com condições técnicas prontas, mas faltavam eleitores para atender. Nestes postos, apenas houve uma afluência razoável nos primeiros dias do processo. Dondo e Beira são distritos municipalizados, mas Búzi já não. Mas em ambos casos a situação era a mesma, com a excepção do posto de recenseamento da EPC de Guara-Guara, à qual até teve de ser alocada uma segunda máquina, para responder à elevada demanda. A localidade de Guara-Guara é uma zona de reassentamento das populações provenientes da vila sede de Búzi, situada a 17 quilómetros, depois das cheias associadas ao ciclone Idai.

Perguntei aos brigadistas e aos observadores em representação de organizações da sociedade civil que estão a observar o recenseamento eleitoral desde o seu início, a 15 de Abril último, quais pensavam ser as principais razões da pouca afluência, mas ninguém tinha a certeza. Houve, porém, brigadistas em Dondo e Beira que me explicaram que alguns eleitores se recusavam a recensear-se alegadamente porque haviam sido excluídos do processo de distribuição do apoio para as vítimas do ciclone e das cheias. É uma informação que pode não ser totalmente ver-



dadeira, uma vez que em algumas localidades as autoridades locais exigiam a apresentação de cartão de eleitor como condição para o registo e recepção da ajuda.

A reduzida afluência foi um dos aspectos que tão cedo preocupou as organizações civis que acompanham os processos eleitorais moçambicanos. Uma das recomendações nas suas comunicações é que o STAE devia fortalecer suas iniciativas de educação cívica, o que leva à conclusão de que a falta de educação cívica é causa rainha de todos os problemas de abstenção ao recenseamento. Em resposta, o STAE, a todos os níveis, desdobrou-se em incrementar o esforço no sentido de mobilizar os eleitores a se fazerem aos postos de recenseamento, através do que chama de brigadas de educação cívica.

Ainda na senda de indicação da causa de mau desempenho no recenseamento eleitoral, um dos internautas, por sinal um observador da sociedade civil, usou a plataforma Facebook para expor a sua preocupação:

*“É notória a quase ausência dos agentes de educação cívica nas ruas da Cidade de Maputo... O material de educação cívica eleitoral também é muito escasso, o que em parte explica o fraco desempenho no recenseamento eleitoral... Quase que todo o material de educação cívica eleitoral encontrado nas ruas é este que aparece na imagem, anunciando apenas as datas de recenseamento em folhas do mesmo tamanho A2 e com mesmos desenhos... Não se encontra nas ruas algum material de educação cívica a explicar a importância de votar ou ser votado, por exemplo, ou a esclarecer as dúvidas mais comuns que os cidadãos possam ter. Desta forma, quem não sabia o que é recenseamento, tem poucas chances de saber e de se recensear.”*

Esta passagem serve de base para a minha reflexão. Quando falamos de Educação Cívica<sup>2</sup> a que nos referimos exactamente? Será esta diferente da Educação do Eleitor<sup>3</sup> ou da Informação do Eleitoral<sup>4</sup>? O que o STAE faz é Educação Cívica, Educação do Eleitor ou Informação do Eleitoral?

Olhei para a legislação eleitoral para perceber a nomenclatura usada. Na alínea h) do seu artigo 9, a Lei 6/2013<sup>5</sup> estabelece que uma das competências da CNE é “promover, através dos órgãos de comunicação social e de outros meios de difusão massiva, a educação e o esclarecimento cívicos dos cidadãos eleitores sobre questões de interesse eleitoral”. Para isso, a CNE integra, na sua estrutura, uma Comissão de Formação e Educação Cívica<sup>6</sup> que depois se desdobra no STAE em Direcção Nacional de Formação e Educação Cívica<sup>7</sup> e depois no Departamento de Formação e Educação Cívica<sup>8</sup> (a nível da província) e Sector de Formação e Educação Cívica<sup>9</sup> (a nível do distrito ou cidade).

Há uma diferença entre os três conceitos. A diferença reside não só nos conteúdos administrados em cada um dos três, mas também no momento em que cada um ocorre, a duração e a entidade implementadora.

Olhemos para definição geral destes conceitos. A educação cívica procura explicar à sociedade em geral os conceitos mais gerais, tais como os papéis e responsabilidades dos cidadãos, dos governos democraticamente eleitos, dos partidos políticos, dos órgãos de comunicação social, da sociedade civil e da importância de realização de eleições periódicas. Geralmente, os programas de educação de cívica são contínuos, não estando ligados a qualquer fase do ciclo eleitoral ou à necessidade de preparar o cidadão para a sua participação em um evento eleitoral, seja ele recenseamento ou votação. Geralmente, a educação cívica está integrada em *curricula* de ensino nas escolas ou universidades, mas também pode ser conduzida por organizações da sociedade civil ou outras instituições do Estado, mas não necessariamente os OGEs.

Educação do Eleitor ou educação eleitoral visa facilitar o trabalho dos OGEs na execução da sua tarefa de realizar eleições livres e justas. Esta educação fornece a informação e conhecimento básicos para preparação do eleitor para uma activa participação nos pleitos eleitorais, incluindo recenseamento. Sensibiliza o eleitor não só a participar nos pleitos, mas também a adoptar comportamento e atitudes que conduzam a eleições pacíficas, tolerância política e aceitação dos resultados eleitorais, o que contribui para a consolidação da democracia<sup>10</sup>.

É através de programas de educação eleitoral que o eleitor fica a saber do seu papel como eleitor, das responsabilidades que recaem sobre ele ou ela, os seus direitos, bem como a relação existente entre eleições e democracia. Questões básicas sobre a necessidade de segredo de voto, o voto como mecanismo de responsabilização e prestação de contas dos eleitos são tratadas aqui. Em sociedades democráticas que usam sistemas eleitorais complexos, como os proporcionais, o eleitor fica a saber como é que nestes sistemas os votos depositados são convertidos em assentos parlamentares ou como os seus representantes são eleitos.

Contrariamente à educação cívica, o alvo aqui é o eleitor, e não o cidadão comum em geral. Geralmente, a educação eleitoral é feita pelos OGEs, mas estes podem contar com apoio de outros recursos disponíveis no país através da sociedade civil, dos partidos políticos, etc., ficando os OGEs com o papel de regulamentar, introduzir incentivos e dar a necessária informação a ser disseminada nos programas de educação do eleitor. A educação eleitoral pode ser contínua, como a educação cívica, mas na eventualidade de exiguidade de recursos pode ser feita em parcelas de tempo relativamente longas, ou mesmo introduzida em alguns *curricula* de ensino, como complemento da educação cívica. Mas esta não pode ser confundida com educação cívica.

1 [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=395012151102664&id=212195609522142](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=395012151102664&id=212195609522142)

2 Civic Education

3 Voter education

4 Voter Information

5 Lei 6/2013, de 22 de Fevereiro (Lei da CNE)

6 Artigo 41.1 (c) da Lei 6/2013, de 22 de Fevereiro (Lei da CNE)

7 Artigo 56.1 (c) da Lei 6/2013, de 22 de Fevereiro (Lei da CNE)

8 Artigo 57.1 (c) da Lei 6/2013, de 22 de Fevereiro (Lei da CNE)

9 Artigo 58.1 (c) da Lei 6/2013, de 22 de Fevereiro (Lei da CNE)

10 <http://aceproject.org/ace-en/topics/ve/default>

O último conceito que merece tratamento é o de informação do eleitor ou informação eleitoral. É da responsabilidade dos OGE, embora estes possam obter apoio necessário de outros parceiros. Trata-se de um programa virado para fornecimento de informação básica necessária ao eleitor ou cidadão em idade eleitoral sobre um determinado evento eleitoral em aproximação. Para casos de votação, fornece geralmente a informação sobre o tipo de eleição que se avizinha (geral ou municipal, para o nosso caso), a identificação necessária para o eleitor poder votar, a data das eleições, o local onde o eleitor pode exercer o seu voto (no local onde se recenseou ou em qualquer outra assembleia de voto). Esta informação é actualizada em cada eleição.

Para o caso de recenseamento eleitoral, os OGE procuram informar o eleitor sobre os critérios de elegibilidade (idade e nacionalidade, etc.), data de começo e término de recenseamento, o local, os documentos necessários para se recensear, etc. Diferentemente de programas de educação cívica e educação eleitoral, na informação eleitoral não há necessidade de explicação de significados dos conceitos. Programas de informação eleitoral são periódicos, decorrem em preparação de um evento eleitoral específico (recenseamento ou votação).

Voltemos ao argumento. Se olharmos para a nossa legislação, fica aparente que estes conceitos não foram do domínio do legislador. Quando a alínea h) do artigo 9 da Lei 6/2013 faz alusão à necessidade de “promover... a educação e o esclarecimento cívicos dos cidadãos eleitores sobre questões de interesse eleitoral”, o legislador parece estar a confundir os conceitos de educação cívica e educação eleitoral. Também levanta alguma ambiguidade sobre se a CNE deve conduzir a educação cívica dos cidadãos ou apenas a educação dos eleitores – entre potenciais e efectivos! – para a sua efectiva participação em processos eleitorais.

Segundo, a CNE e o STAE falam e estão estruturados para promover educação cívica, o que levanta algum pasmo, uma

vez que esta não cabe aos órgãos eleitorais. A prática no terreno já mostra que, apesar de a CNE ter uma *Comissão de Trabalho de Educação Cívica*, e o STAE ter a *Direcção, Departamento e Sector de Educação Cívica*, o que estes mais fazem é informar o eleitor sobre os actos eleitorais e nada de educação cívica. Basta prestar atenção aos panfletos.

Que dizer, então, em relação à pouca afluência dos eleitores ao recenseamento eleitoral? O que deve estar a acontecer hoje, nomeadamente o desinteresse dos cidadãos pelos processos eleitorais, recenseamento incluso, pode ser efeito de um ‘peccado original’, a falta de educação cívica e eleitoral, no verdadeiro sentido, e não como a legislação as define. Os eleitores precisam de estar cientes da importância da sua participação no processo de recenseamento, e não apenas para obter o cartão de eleitor para poder ser atendido no hospital ou para poder receber algum tipo de benefício material, como ajuda pós-ciclone, como algumas autoridades locais mostram.

Levanta-se alguma dúvida se, passados mais de 20 anos de democracia, o legislador ainda não se apercebeu da diferença entre estes importantes conceitos, para inserir no quadro legal. Mas é facto que um cidadão munido de educação cívica e eleitoral pode representar uma ameaça para o *status quo*. Talvez valha a pena, para o legislador, deixar as coisas assim como estão, chamar de educação cívica a uns poucos *spots* e vídeos e panfletos com informação básica que de educação não tem absolutamente nada.

Aos actores da sociedade civil, têm razão quando alegam que falta a educação cívica. Mas é preciso afinar a noção de educação cívica, para não a associar à presença ou não de panfletos nas ruas. O cidadão moçambicano precisa mais do que os simples panfletos. Precisa de explicação, por exemplo, sobre o novo modelo de eleição de governadores que se avizinha. Qual será o sistema eleitoral a utilizar? Que territórios serão tomados como círculos para a eleição dos governadores?





Av. Julius Nyerere, número 360  
1º Andar Esquerdo  
Maputo-Moçambique  
Telephone: +258 21 487096  
Website: [www.eisa.org.za](http://www.eisa.org.za)

As visões e opiniões expressas nos artigos aqui publicados são da responsabilidade dos respectivos autores, não reflectindo necessariamente as políticas oficiais ou o posicionamento do EISA (Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa – Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África), nem dos seus parceiros financeiros.

Parceiros financeiros do EISA em Moçambique:

